

## **RESOLUÇÃO N° 35/2020**

(Publicada no Diário Oficial de 28/08/2020)  
(Republicada no Diário Oficial de 05/09/2020)

**Cancela a Resolução nº 025/2019 - PROBAHIA, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160000897,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a Resolução nº 25, de 24 de abril de 2019, que habilitou a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº 00.463.035/0007-52 e IE nº 133.861.792NO, com base no parecer da Secretaria Executiva, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2020.

132ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente